



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº 690, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO,  
CONSOLIDAÇÃO E A EXPANSÃO DO  
PROGRAMA PARQUE EMPRESARIAL DE  
QUEIMADAS - PEQ, AUTORIZA A CESSÃO E A  
DOAÇÃO DE LOTES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a instalação, consolidação e a expansão do programa Parque Empresarial de Queimadas – PEQ, destinado ao desenvolvimento do setor industrial, comercial e de prestação de serviços, visando a geração de emprego e renda.

§1º - O Parque Empresarial de Queimadas – PEQ será instalado na área em processo de desapropriação pelo Município de Queimadas – PB, situada às margens da Rodovia BR-104, quilômetro 141.

§2º - Para os fins desta lei, será destinado tratamento especial aos microempreendedores individuais, às microempresas e às empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 2º - O Parque Empresarial de Queimadas – PEQ é constituído por 89 (oitenta e nove) lotes distribuídos em 5 (cinco) quadras, com especificações registradas no memorial descritivo do anexo I desta Lei, que serão cedidos e posteriormente doados às pessoas jurídicas interessadas em se instalar no Município de Queimadas – PB, mediante o atendimento das regras estabelecidas por esta lei.

Art. 3º - O programa Parque Empresarial de Queimadas – PEQ compreenderá também a oferta de orientação técnica para a implantação, ampliação e revitalização do setor industrial, comercial e de prestação de serviços.

**II – DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Art. 4º - Constituem objetivos do programa Parque Empresarial de Queimadas – PEQ:

I – Atrair o investimento de pessoas jurídicas, para que se instalem fisicamente no município, com o fim de gerar empregos diretos e indiretos destinados, prioritariamente, às pessoas domiciliadas em Queimadas – PB;

II – Desenvolver todo o rol de atividades econômicas para tornar o município de Queimadas – PB um polo que atraia, naturalmente, outros investimentos, independente de incentivo locacional ou fiscal;

III – Capacitar a mão-de-obra local para que a demanda de empregos gerada seja atendida;

IV – Obter benefícios diretos e indiretos que impliquem na melhoria da qualidade de vida dos habitantes do município de Queimadas – PB.

### **III – DA CESSÃO E POSTERIOR DOAÇÃO DAS ÁREAS**

Art. 5º - Constituem áreas a serem cedidas e posteriormente doadas às pessoas jurídicas interessadas, para os fins de instalação e consolidação do Parque Empresarial de Queimadas – PEQ, os lotes, nas áreas e medidas descritas pelo anexo I desta lei.

Art. 6º - A cessão das áreas a que se referem o artigo anterior dependerá do prévio cadastramento e análise de Projeto de Desenvolvimento Social e Econômico que será apresentado pela interessada, conforme edital a ser formulado e divulgado pela Prefeitura Municipal de Queimadas – PB.

Art. 7º - São considerados critérios para a seleção das pessoas jurídicas, sem prejuízo da criação de outros:

I – a geração de empregos diretos e indiretos na cidade e o compromisso com a manutenção e a ampliação da oferta de vagas formais;

II – o aporte financeiro para instalação da infraestrutura e aquisição de equipamentos necessários ao efetivo funcionamento da empresa;

III – a contrapartida das empresas interessadas na capacitação da mão-de-obra local;

IV – a contrapartida das empresas interessadas com programas que visem a melhoria da qualidade de vida do quadro de empregados local.

Art. 8º - A posterior doação da área cedida dependerá da manutenção do pleno funcionamento das atividades da pessoa jurídica cessionária pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único – A doação da área à cessionária será realizada após o transcurso do prazo quinquenal, tão logo a propriedade definitiva da área seja adquirida pelo Município de Queimadas no processo de desapropriação nº 0800232.25.2018.8.15.0981.

### **IV – DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS**

Art. 9º - A Prefeitura Municipal de Queimadas elaborará processo de seleção de pessoas jurídicas interessadas em participar do programa Parque Empresarial de Queimadas – PEQ, respeitando-se os critérios objetivos estabelecidos por esta lei.

Art. 10 - O processo de seleção será divulgado através de edital de convocação, sobre o qual será dado amplo alcance de divulgação.

Art. 11 – Serão destinados pelo menos 45 (quarenta e cinco) lotes, mediante regra específica no edital, às pessoas jurídicas microempendedoras individuais, às microempresas e às empresas de pequeno porte.

Art. 12 – A quadra A, descrita no anexo I desta lei, será prioritariamente destinada às pessoas jurídicas que já ocupavam os lotes por ocasião de atos de cessão e doação

anteriores, sendo facultado à Prefeitura Municipal o ajuste das áreas e localização, de acordo com a conveniência e oportunidade.

## **V – DA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA A CESSÃO E POSTERIOR DOAÇÃO DOS LOTES**

Art. 13 – Esta lei autoriza previamente a Prefeitura Municipal de Queimadas a ceder os lotes às pessoas jurídicas cessionárias selecionadas no processo específico, bem como a proceder com a doação, respeitados os prazos temporais estabelecidos pelo artigo 8º e seu parágrafo único.

## **VI – DA REVOGAÇÃO DO ATO DE CESSÃO DOS LOTES**

Art. 14 – Será revogada, após processo que garanta a ampla defesa e o contraditório, a cessão do lote à pessoa jurídica que:

I – não iniciar o processo de instalação da infraestrutura no prazo de 6 (seis) meses após o ato que oficializar a cessão;

II – não inicializar as atividades empresariais no prazo de 12 (doze) meses após o ato que oficializar a cessão;

III – abrir processo de recuperação judicial ou falência;

IV – tiver encerradas suas atividades empresariais perante a Receita Federal, por qualquer motivo;

V – deixar de recolher as obrigações tributárias decorrentes da atividade empresarial, cujo credor seja o Município de Queimadas, por mais de 6 (seis) meses, consecutivos ou não;

VI – deixar de recolher o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) por dois anos, consecutivos ou não.

Art. 15 – Será também obrigação do cessionário, para fins de manutenção da cessão da área, a comprovação anual do cumprimento de todas as obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias perante a União, ao Estado da Paraíba e ao Município de Queimadas.

Art. 16 – A cessão do lote outorgado à pessoa jurídica é intransferível, exceto em casos justificados e expressamente autorizados pelo Município de Queimadas em processo administrativo específico.

Art. 17 – A infraestrutura física e benfeitorias, ainda que necessárias, realizadas pelo cessionário que, por algum dos motivos previstos nos artigos 13 e 14 desta lei perder o direito à cessão do lote, passará a integrar o bem imóvel cedido e, conseqüentemente, fará parte do patrimônio do Município de Queimadas, sem direito a indenização.

## **VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 18 – As questões de cunho executivo e organizacional serão regulamentadas por decreto do Prefeito Constitucional, priorizando-se o interesse social e econômico.

Art. 19 – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 20 – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 21 – A presente lei entrará em vigor no dia de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas – PB, em 28 de junho de 2021.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO**  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

LAUDO DE CONSTATAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE ÁREA



Lote 01 - COOPNATURAL - CNPJ: 05.641.169/0001-44; ÁREA: 1232,00 m<sup>2</sup>



Lote 02 - ESTEFENSON ALVES DA SILVA 04507680409 - CNPJ: 10.739.680/0001-13; ÁREA: 320,00 m<sup>2</sup>



Lote 03 - COMÉRCIO DE FRIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ: 03.080.161/0001-20; ÁREA: 2500,48 m<sup>2</sup>



Lote 04 - POLPA TROPICAL - CNPJ: 37.614.627/0001-42; ÁREA: 768,00 m<sup>2</sup>



Lote 05 - PAULO DE OLIVEIRAMACARIO JUNIOR 04689118477 - CNPJ: 26.605.730/0001-00; ÁREA: 384,00 m<sup>2</sup>



Lote 06 - AMANDA ALVES DA SILVA 08439379471 - CNPJ: 31.530.989/0001-79; ÁREA: 288,00 m<sup>2</sup>

Pref. Municipal de Queimadas  
Maria Ivanilda Pinto de Arruda  
Secretária de Planejamento  
Portaria nº 011/2021

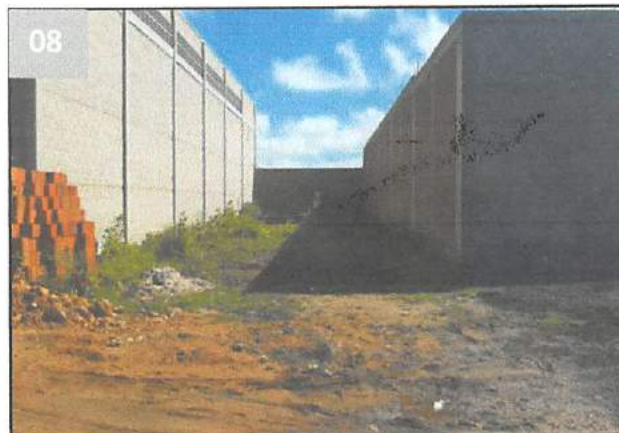


ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

LAUDO DE CONSTATAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE ÁREA



Lote 07 - ADILSON BATISTA DE QUEIROZ - CNPJ:  
26.846.811/0001-00; ÁREA: 544,00 m<sup>2</sup>



Lote 08 - ANTONIO EZEQUIEL BARBOSA LOPES 0263286460 -  
CNPJ: 19.680.726/0001-40; ÁREA: 320,00 m<sup>2</sup>



Lote 09 - GEAN DA SILVA BEZERRA 00968422454 - CNPJ:  
32.082.510/0001-41; ÁREA: 384,00 m<sup>2</sup>



Lote 10 - FRANCISCO DE ASSIS DANTAS 25070100459 - CNPJ:  
37.481.042/0001-24; ÁREA: 384,00 m<sup>2</sup>



Lote 11 - JOÃO CARLOS CAVALCANTI 62150260425 -  
CNPJ:37.449.178/0001-24; ÁREA: 384,00 m<sup>2</sup>



Lote 12 - ALEX AUTO CENTER SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA -  
CNPJ: 28.311.024/0001-80; ÁREA: 384,00 m<sup>2</sup>

Pref. Municipal de Queimadas  
Maria Ivanilda Pinto de Arruda  
Secretária de Planejamento  
Portaria nº 011/2021



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

LAUDO DE CONSTATAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE ÁREA



Lote 13 - CLODOALDO BARBOSA DA SILVA FILHO  
70787867420 - CNPJ: 24.822.902/0001-71; ÁREA: 384,00 m<sup>2</sup>

Lote 14 - SALLYS ANTONIO SANTOS SILVA EIRELI - CNPJ:  
35.736.175/0001-46; ÁREA: 384,00 m<sup>2</sup>



Lote 15 - MARCELO PEREIRA CORREIA - CNPJ:  
37.589.882/0001-82; ÁREA: 768,00 m<sup>2</sup>


Lote 16 - NOSSA MASSA - CNPJ: 12.103.714/0001-04; ÁREA:  
1875,07 m<sup>2</sup>



Lote 17 - INDUSTRIA DE TINTAS MIL EIRELI - CNPJ:  
36.092.869/0001-50; ÁREA: 1920,00 m<sup>2</sup>

  
Pref. Municipal de Queimadas  
Maria Ivanilda Pinho de Arruda  
Secretária de Planejamento  
Portaria nº 011/2021

QUADRO RESUMO		
LOTES	EMPRESA	CNPJ
01	COOPNATURAL	05.641.169/0001-44
02	ESTEFENSON ALVES DA SILVA 04507680409	10.739.680/0001-13
03	COMÉRCIO DE FRIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	03.080.161/0001-20
04	POLPA TROPICAL	37.614.627/0001-42
05	PAULO DE OLIVEIRAMACARIO JUNIOR 04689118477	26.605.730/0001-00
06	AMANDA ALVES DA SILVA 08439379471	31.530.989/0001-79
07	ADILSON BATISTA DE QUEIROZ	26.846.811/0001-00
08	ANTONIO EZEQUIEL BARBOSA LOPES 02632867460	19.680.726/0001-40
09	GEAN DA SILVA BEZERRA 00968422454	32.082.510/0001-41
10	FRANCISCO DE ASSIS DANTAS 25070100459	37.481.042/0001-24
11	JOÃO CARLOS CAVALCANTI 62150260425	37.449.178/0001-24
12	ALEX AUTO CENTER SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	28.311.024/0001-80
13	CLODOALDO BARBOSA DA SILVA FILHO 70787867420	24.822.902/0001-71
14	SALLYS ANTONIO SANTOS SILVA EIRELI	35.736.175/0001-46
15	MARCELO PEREIRA CORREIA	37.589.882/0001-82
16	NOSSA MASSA	12.103.714/0001-04
17	INDUSTRIA DE TINTAS MIL EIRELI	36.092.869/0001-50

  
Pref. Municipal de Queimadas  
Maria Ivanilda Pinto de Arruda  
Secretária de Planejamento  
Portaria nº 011/2021

## MEMORIAL DESCRITIVO (PEQ)

O **Loteamento denominado Parque Empresarial de Queimadas**, localizado no município de Queimadas – PB, será instalado na área em processo de desapropriação pelo município de Queimadas-PB. O mesmo é constituído por 05 (cinco) quadras, 89 (oitenta e nove) lotes e 06 ruas.

### 1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Situado no Município de Queimadas – Paraíba, a área em processo de desapropriação com um total de 75.153,24 m<sup>2</sup> (setenta e cinco mil, cento e cinquenta e três virgula vinte e quatro, metros quadrados), possui topografia regular, com os seguintes limites:

- Ao Norte com PMQ
- Ao Sul com PMQ
- Ao Leste com Faixa de Domínio DNIT – BR 104
- Ao Oeste com PMQ

### 2. DA OPÇÃO DE LOTEAR:

Devido ao desenvolvimento empresarial da cidade, assim como, a localização estratégica, optou-se por lotear a área de 75.153,24 m<sup>2</sup> (setenta e cinco mil, cento e cinquenta e três virgula vinte e quatro, metros quadrados), para construções diversas e logradouros públicos.

  
Pref. Municipal de Queimadas  
Maria Ivanilda Pinto de Arruda  
Secretaria de Planejamento  
Portaria nº 011/2021

### 3. DA DISTRIBUIÇÃO DOS LOTES NAS QUADRAS:

Seguindo a topografia do terreno, tomou-se como base o máximo de aproveitamento dos lotes e arruamentos, com a disponibilização de áreas de acordo com as necessidades de ocupação, conforme planta anexa.

QUADRA	Nº DE LOTES	ÁREA (m <sup>2</sup> )
A	17	13223,55
B	29	3077,13
C	32	3344,50
D	3	5044,60
E	8	4172,20
TOTAL	89	28861,98

### 4. DOS LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Os limites, as confrontações e as áreas de cada lote por quadra, constam nos anexos.

### 6. DO PARCELAMENTO DO SOLO:

A área loteada é de 28.861,98 m<sup>2</sup>; com mais 18.647,64 m<sup>2</sup> (dezoito mil, seiscentos e quarenta e sete virgula sessenta e quatro) para circulação e 27.643,62 m<sup>2</sup> (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e três virgula sessenta e dois, metros quatro, metros área remanescente, assim distribuídas:

Pre. Municipal de Queimadas  
Marta Helena Pinto de Arruda  
Secretaria de Planejamento  
Portaria nº 011/2021

PARCELAMENTO DO SOLO		
ÁREA	m <sup>2</sup>	%
ÁREA LOTEADA	28861,98	38,40%
CIRCULAÇÃO VIÁREA	18647,64	24,81%
ÁREA REMANESCENTE PMQ	27643,62	36,78%
ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE	75153,24	100,00%

O sistema viário proposto pelo projeto foi feito de forma a acompanhar o mais perto possível a topografia do terreno, ficando as ruas com larguras de 10,00m, 14,00m, 18,00m, 22,00m, sendo 10,00m de largura da pista de rolamento sem calçada, para as ruas com 10,00m de largura, para as ruas com largura de 14,00m a pista de rolamento é de 10,00m e 2,00m de largura das calçadas em cada lado, para as ruas com largura de 18,00m a pista de rolamento é 10,00m mais 4,00m de largura de estacionamento em um lado e 2,00m de largura das calçadas em cada lado, para ruas com 22,00m a pista de rolamento é de 10,00m mais 4,00m de largura de estacionamento em cada lado e 2,00m de largura das calçadas em cada lado.

SISTEMA VIÁRIO (RUAS E VIAS)			
RUA PROJETADA	LARGURA (m)	COMPRIMENTO (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )
1	22,00	299,57	6106,43
2	22,00	100,00	2611,20
3	18,00	105,21	1929,69
4	14,00	185,92	1601,28
5	14,00	227,51	3175,93
6	10,00	352,19	2597,93

  
 Pref. Municipal de Quemadas  
 Secretaria de Planejamento  
 Portaria nº 112021

## MEMORIAL DESCRITIVO PARQUE EMPRESARIAL DE QUEIMADAS

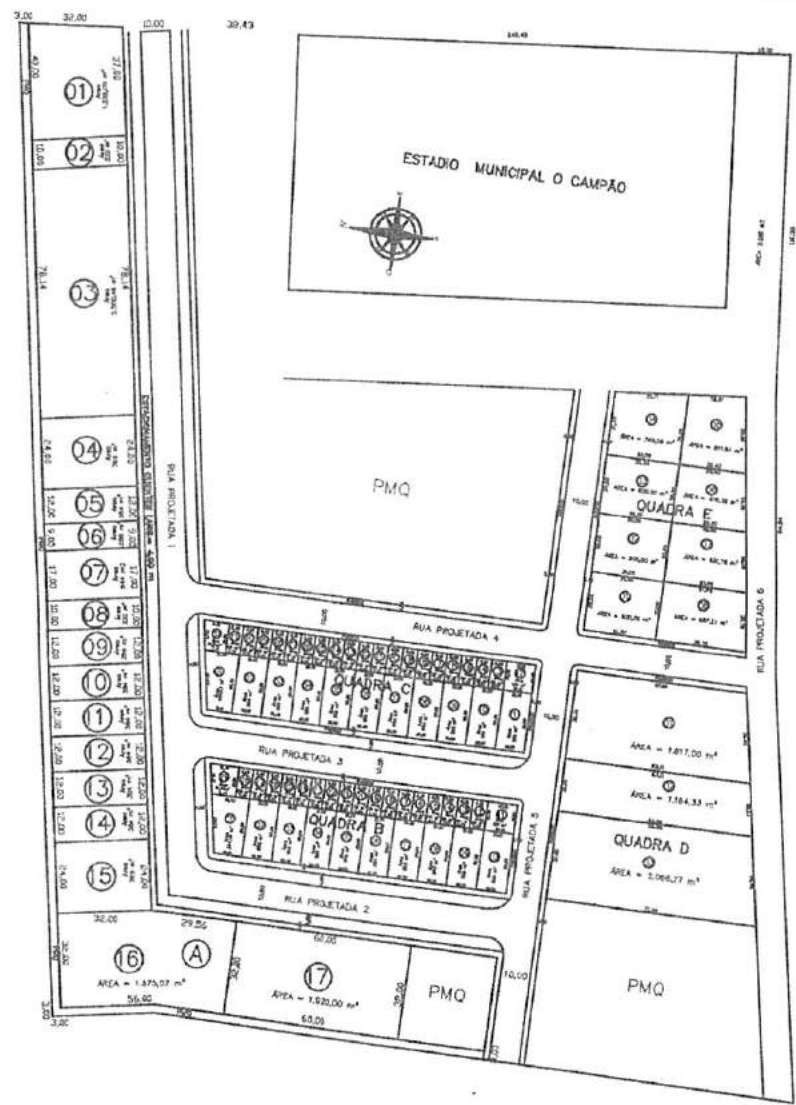
LOTE	DIMENSÕES ( m )				CONFRONTAÇÕES				Área (m²)
	FRENTE	FUNDO	L. DIREITA	L. ESQUERDA	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	
<b>QUADRA A</b>									
01	37,00	40,00	32,00	32,00	RUA PROJETADA 01	PMQ	LOTE 02	FAIXA DE DOMINIO DNIT	1232,00
02	10,00	10,00	32,00	32,00	RUA PROJETADA 01	PMQ	LOTE 03	LOTE 01	320,00
03	78,14	78,14	32,00	32,00	RUA PROJETADA 01	PMQ	LOTE 04	LOTE 02	2500,48
04	24,00	24,00	32,00	32,00	RUA PROJETADA 01	PMQ	LOTE 05	LOTE 03	768,00
05	12,00	12,00	32,00	32,00	RUA PROJETADA 01	PMQ	LOTE 06	LOTE 04	384,00
06	9,00	9,00	32,00	32,00	RUA PROJETADA 01	PMQ	LOTE 07	LOTE 05	288,00
07	17,00	17,00	32,00	32,00	RUA PROJETADA 01	PMQ	LOTE 08	LOTE 06	544,00
08	12,00	12,00	32,00	32,00	RUA PROJETADA 01	PMQ	LOTE 09	LOTE 07	320,00
09	12,00	12,00	32,00	32,00	RUA PROJETADA 01	PMQ	LOTE 10	LOTE 08	384,00
10	12,00	12,00	32,00	32,00	RUA PROJETADA 01	PMQ	LOTE 11	LOTE 09	384,00
11	12,00	12,00	32,00	32,00	RUA PROJETADA 01	PMQ	LOTE 12	LOTE 10	384,00
12	12,00	12,00	32,00	32,00	RUA PROJETADA 01	PMQ	LOTE 13	LOTE 11	384,00
13	12,00	12,00	32,00	32,00	RUA PROJETADA 01	PMQ	LOTE 14	LOTE 12	384,00
14	12,00	12,00	32,00	32,00	RUA PROJETADA 01	PMQ	LOTE 15	LOTE 13	384,00
15	24,00	24,00	32,00	32,00	RUA PROJETADA 01	PMQ	LOTE 16	LOTE 14	768,00
16	61,56	56,00	32,00	32,00	RUA PROJETADA 02	PMQ	PMQ	LOTE 17	1875,07
17	60,00	60,00	32,00	32,00	RUA PROJETADA 02	PMQ	PMQ	PMQ	1920,00
<b>QUADRA B</b>									
01	10,00	13,43	20,29	20,00	RUA PROJETADA 02	LOTE 28 E LOTE 29	RUA PROJETADA 01	LOTE 02	234,28
02	10,00	10,00	20,00	20,00	RUA PROJETADA 02	LOTE 26 E LOTE 27	LOTE 01	LOTE 03	200,00
03	10,00	10,00	20,00	20,00	RUA PROJETADA 02	LOTE 24 E LOTE 25	LOTE 02	LOTE 04	200,00
04	10,00	10,00	20,00	20,00	RUA PROJETADA 02	LOTE 22 E LOTE 23	LOTE 03	LOTE 05	200,00
05	10,00	10,00	20,00	20,00	RUA PROJETADA 02	LOTE 20 E LOTE 21	LOTE 04	LOTE 06	200,00
06	10,00	10,00	20,00	20,00	RUA PROJETADA 02	LOTE 18 E LOTE 19	LOTE 05	LOTE 07	200,00
07	10,00	10,00	20,00	20,00	RUA PROJETADA 02	LOTE 16 E LOTE 17	LOTE 06	LOTE 08	200,00
08	10,00	10,00	20,00	20,00	RUA PROJETADA 02	LOTE 14 E LOTE 15	LOTE 07	LOTE 09	200,00
09	10,00	10,00	20,00	20,00	RUA PROJETADA 02	LOTE 12 E LOTE 13	LOTE 08	LOTE 10	200,00
10	10,00	10,00	20,00	20,00	RUA PROJETADA 02	LOTE 11	LOTE 09	RUA PROJETADA 05	200,00
11	10,00	10,00	10,00	10,00	RUA PROJETADA 03	LOTE 10	RUA PROJETADA 05	LOTE 12	100,00
12	5,00	5,00	10,00	10,00	RUA PROJETADA 03	LOTE 09	LOTE 11	LOTE 13	50,00
13	5,00	5,00	10,00	10,00	RUA PROJETADA 03	LOTE 09	LOTE 12	LOTE 14	50,00
14	5,00	5,00	10,00	10,00	RUA PROJETADA 03	LOTE 08	LOTE 13	LOTE 15	50,00
15	5,00	5,00	10,00	10,00	RUA PROJETADA 03	LOTE 08	LOTE 14	LOTE 16	50,00
16	5,00	5,00	10,00	10,00	RUA PROJETADA 03	LOTE 07	LOTE 15	LOTE 17	50,00
17	5,00	5,00	10,00	10,00	RUA PROJETADA 03	LOTE 07	LOTE 16	LOTE 18	50,00
18	5,00	5,00	10,00	10,00	RUA PROJETADA 03	LOTE 06	LOTE 17	LOTE 19	50,00
19	5,00	5,00	10,00	10,00	RUA PROJETADA 03	LOTE 06	LOTE 18	LOTE 20	50,00
20	5,00	5,00	10,00	10,00	RUA PROJETADA 03	LOTE 05	LOTE 19	LOTE 21	50,00
21	5,00	5,00	10,00	10,00	RUA PROJETADA 03	LOTE 05	LOTE 20	LOTE 22	50,00
22	5,00	5,00	10,00	10,00	RUA PROJETADA 03	LOTE 04	LOTE 21	LOTE 23	50,00

MEMORIAL DESCRITIVO PARQUE EMPRESARIAL DE QUEIMADAS									
LOTE	DIMENSÕES ( m )				CONFRONTAÇÕES				Área (m²)
	FRENTE	FUNDO	L. DIREITA	L. ESQUERDA	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUEDA	
23	5,00	5,00	10,00	10,00	RUA PROJETADA 03	LOTE 04	LOTE 22	LOTE 24	50,00
24	5,00	5,00	10,00	10,00	RUA PROJETADA 03	LOTE 03	LOTE 23	LOTE 25	50,00
25	5,00	5,00	10,00	10,00	RUA PROJETADA 03	LOTE 03	LOTE 24	LOTE 26	50,00
26	5,00	5,00	10,00	10,00	RUA PROJETADA 03	LOTE 02	LOTE 25	LOTE 27	50,00
27	5,00	5,00	10,00	10,00	RUA PROJETADA 03	LOTE 02	LOTE 26	LOTE 28	50,00
28	5,00	5,00	10,00	10,00	RUA PROJETADA 03	LOTE 01	LOTE 27	LOTE 29	50,00
29	10,14	8,43	10,00	10,15	RUA PROJETADA 03	LOTE 01	LOTE 28	RUA PROJETADA 01	92,85

QUADRA C									
01	8,91	12,34	20,29	20,00	RUA PROJETADA 03	LOTE 31 E LOTE 32	RUA PROJETADA 01	LOTE 02	212,53
02	10,00	10,00	20,00	20,00	RUA PROJETADA 03	LOTE 29 E LOTE 30	LOTE 01	LOTE 03	200,00
03	10,00	10,00	20,00	20,00	RUA PROJETADA 03	LOTE 27 E LOTE 28	LOTE 02	LOTE 04	200,00
04	10,00	10,00	20,00	20,00	RUA PROJETADA 03	LOTE 25 E LOTE 26	LOTE 03	LOTE 05	200,00
05	10,00	10,00	20,00	20,00	RUA PROJETADA 03	LOTE 23 E LOTE 24	LOTE 04	LOTE 06	200,00
06	10,00	10,00	20,00	20,00	RUA PROJETADA 03	LOTE 21 E LOTE 22	LOTE 05	LOTE 07	200,00
07	10,00	10,00	20,00	20,00	RUA PROJETADA 03	LOTE 19 E LOTE 20	LOTE 06	LOTE 08	200,00
08	10,00	10,00	20,00	20,00	RUA PROJETADA 03	LOTE 17 E LOTE 18	LOTE 07	LOTE 09	200,00
09	10,00	10,00	20,00	20,00	RUA PROJETADA 03	LOTE 15 E LOTE 16	LOTE 08	LOTE 10	200,00
10	10,00	10,00	20,00	20,00	RUA PROJETADA 03	LOTE 13 E LOTE 14	LOTE 09	LOTE 11	200,00
11	10,00	10,00	20,00	20,00	RUA PROJETADA 03	LOTE 12	LOTE 10	RUA PROJETADA 05	200,00
12	10,00	10,00	10,00	10,00	RUA PROJETADA 04	LOTE 11	RUA PROJETADA 05	LOTE 13	100,00
13	5,00	5,00	10,00	10,00	RUA PROJETADA 04	LOTE 10	LOTE 12	LOTE 14	50,00
14	5,00	5,00	10,00	10,00	RUA PROJETADA 04	LOTE 10	LOTE 13	LOTE 15	50,00
15	5,00	5,00	10,00	10,00	RUA PROJETADA 04	LOTE 09	LOTE 14	LOTE 16	50,00
16	5,00	5,00	10,00	10,00	RUA PROJETADA 04	LOTE 09	LOTE 15	LOTE 17	50,00
17	5,00	5,00	10,00	10,00	RUA PROJETADA 04	LOTE 08	LOTE 16	LOTE 18	50,00
18	5,00	5,00	10,00	10,00	RUA PROJETADA 04	LOTE 08	LOTE 17	LOTE 19	50,00
19	5,00	5,00	10,00	10,00	RUA PROJETADA 04	LOTE 07	LOTE 18	LOTE 20	50,00
20	5,00	5,00	10,00	10,00	RUA PROJETADA 04	LOTE 07	LOTE 19	LOTE 21	50,00
21	5,00	5,00	10,00	10,00	RUA PROJETADA 04	LOTE 06	LOTE 20	LOTE 22	50,00
22	5,00	5,00	10,00	10,00	RUA PROJETADA 04	LOTE 06	LOTE 21	LOTE 23	50,00
23	5,00	5,00	10,00	10,00	RUA PROJETADA 04	LOTE 05	LOTE 22	LOTE 24	50,00
24	5,00	5,00	10,00	10,00	RUA PROJETADA 04	LOTE 05	LOTE 23	LOTE 25	50,00
25	5,00	5,00	10,00	10,00	RUA PROJETADA 04	LOTE 04	LOTE 24	LOTE 26	50,00
26	5,00	5,00	10,00	10,00	RUA PROJETADA 04	LOTE 04	LOTE 25	LOTE 27	50,00
27	5,00	5,00	10,00	10,00	RUA PROJETADA 04	LOTE 03	LOTE 26	LOTE 28	50,00
28	5,00	5,00	10,00	10,00	RUA PROJETADA 04	LOTE 03	LOTE 27	LOTE 29	50,00
29	5,00	5,00	10,00	10,00	RUA PROJETADA 04	LOTE 02	LOTE 28	LOTE 30	50,00
30	5,00	5,00	10,00	10,00	RUA PROJETADA 04	LOTE 02	LOTE 29	LOTE 31	50,00
31	5,00	5,00	10,00	10,00	RUA PROJETADA 04	LOTE 01	LOTE 30	LOTE 32	50,00
32	9,50	7,34	10,00	10,15	RUA PROJETADA 04	LOTE 01	LOTE 31	RUA PROJETADA 01	81,97

MEMORIAL DESCRITIVO PARQUE EMPRESARIAL DE QUEIMADAS									
LOTE	DIMENSÕES ( m )				CONFRONTAÇÕES				Área (m²)
	FRENTE	FUNDO	L. DIREITA	L. ESQUERDA	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	
QUADRA D									
01	30,00	30,45	57,88	63,11	RUA PROJETADA 05	RUA PROJETADA 06	RUA PROJETADA 04	LOTE 02	1817,00
02	18,00	18,27	63,11	66,26	RUA PROJETADA 05	RUA PROJETADA 06	LOTE 01	LOTE 03	1164,33
03	30,00	30,45	66,26	71,49	RUA PROJETADA 05	RUA PROJETADA 06	LOTE 02	PMQ	2066,27
QUADRA E									
01	20,00	20,00	25,00	25,00	RUA PROJETADA 05	LOTE 08	LOTE 02	RUA PROJETADA 04	500,00
02	20,00	20,00	25,00	25,00	RUA PROJETADA 05	LOTE 07	LOTE 03	LOTE 01	500,00
03	20,00	20,00	25,00	25,00	RUA PROJETADA 05	LOTE 06	LOTE 04	LOTE 02	500,00
04	21,43	20,00	25,11	25,00	RUA PROJETADA 05	LOTE 05	PMQ	LOTE 03	565,28
05	25,82	20,00	22,43	18,97	RUA PROJETADA 06	LOTE 04	LOTE 06	PMQ	511,54
06	20,19	20,00	25,20	22,43	RUA PROJETADA 06	LOTE 03	LOTE 07	LOTE 05	476,36
07	20,19	20,00	27,98	25,20	RUA PROJETADA 06	LOTE 02	LOTE 08	LOTE 06	531,19
08	20,19	20,00	30,75	27,98	RUA PROJETADA 06	LOTE 01	RUA PROJETADA 04	LOTE 07	587,21

  
 Pref. Municipal de Queimadas  
 Maria Ivanilda Pinto de Arruda  
 Secretária de Planejamento  
 Portaria nº 011/2011




1 PLANTA BAIXA


PARCELAMENTO DO SOLO		
ÁREA	m <sup>2</sup>	%
ÁREA LOTEADA	28.861,98	38,40 %
CIRCULAÇÃO VIÁRIA	16.647,64	24,81 %
ÁREA REMANESCENTE PMQ	27.543,62	38,78 %
ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE	75.153,24	100,00 %

DISTRIBUIÇÃO DOS LOTES NAS QUADRAS		
QUADRA	Nº DE LOTES	ÁREA (m <sup>2</sup> )
A	17	13.223,55
B	29	3.077,13
C	32	3.344,50
D	3	5.044,60
E	8	4.172,20
TOTAL	17	28.861,98

SISTEMA VIÁRIO (RUAS E VIAS)			
RUA PROJETADA	LARGURA (m)	COMPRIMENTO (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )
1	22,00	299,57	6.106,43
2	22,00	100,00	2.611,20
3	18,00	105,21	1.929,69
4	14,00	105,92	1.601,28
5	14,00	227,51	3.175,93
6	10,00	352,19	2.597,93



**LOTEAMENTO**  
PARQUE EMPRESARIAL DE QUEIMADAS - PB

<p><b>Proprietário:</b> Prefeitura Municipal de Queimadas-PB  <b>Prefeito Constitucional:</b> José Carlos de Sousa Rêgo  <b>Endereço:</b> Br 104</p>	<p><b>CONTEÚDO:</b></p> <p>PLANTA BAIXA</p>
<p><b>ASSINATURAS:</b></p> <p style="text-align: center;">   <b>Prof. Municipal de Queimadas</b>  <b>Maria Ivanilda Pinto de Arruda</b>  <b>Secretária de Planejamento</b>  <b>Portaria nº 011/2021</b>  <small>RESPONSÁVEL TÉCNICO</small> </p>	<p><b>ÁREAS:</b></p> <p>ÁREA DO TERRENO 75.153,24 m<sup>2</sup>          ÁREA LOTEADA 28.861,29 m<sup>2</sup>          ÁREA REMANESCENTE PMQ 27.543,62 m<sup>2</sup></p>
	<p><b>ESCALA:</b> DATA: Indicaria Maio de 2021</p> <p><b>PRANCHA:</b> 01/01</p>